



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 3.066/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O DAER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o DAER para assumir o controle do trecho da ERS 359, que compreende o Km 19,77 a Km 16,37 do acesso da Comunidade São Vicente até o acesso da Comunidade de Lajeado Bonito.

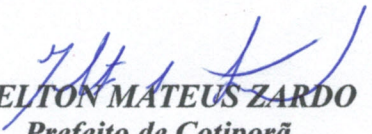
Parágrafo Único. O Município passa a ser o responsável pela conservação e manutenção deste trecho, equiparando-se, o mesmo, às vias públicas urbanas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

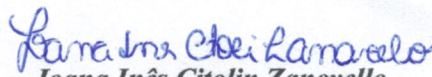
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à proceder à regulamentação da presente Lei mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- lei municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 05 / 04 / 24 --
a 20 / 04 / 24 -- 